**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho**
**CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará**

# LEI Nº 15.940/97, DE 25 DE MARÇO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR AÇÕES DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Santarém, autorizado a alienar através de processo licitatório, as ações das Centrais Elétricas do Pará - CELPA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santarém - Pará, incorporadas ao patrimônio do Município.

**Art.2 º** -Os recursos advindos da alienação de que trata o artigo anterior, serão destinados a custear despesas com a construção parcial da primeira etapa do novo Cemitério Municipal, localizado na Av. Moaçara, no bairro da Esperança.

**Art.3 º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4 º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 25 de março de 1997.

**ALEXANDRE R. DE VASCONCELOS WANGHON**
*Prefeito Municipal em exercício*

**PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS**
*Secretário Municipal de Governo*

Publicado nesta secretaria aos vinte e cinco dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e sete.

**SÉRGIO LUIZ HENN**
*Secretário Municipal de Administração*